Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.819, DE 10 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI a celebrar Convênio com a Prefeitura do Município de Adamantina para parcerias na área de extensão sem repasse financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a Prefeitura do Município de Adamantina a celebrar Convênio com o Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI, em regime de mútua cooperação, para parcerias na área de extensão universitária, sem repasses financeiros entre os partícipes.

Artigo 2º No Termo de Convênio deverão constar, obrigatoriamente, sob pena de nulidade do ato, as obrigações dos partícipes, o prazo e as demais condições da parceira.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 10 de maio de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município